

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (PPGCA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ), CAMPUS SETE LAGOAS (CSL), DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023), às oito horas e cinco minutos (08h05min), reuniram-se para a segunda (2ª) Reunião Ordinária do Colegiado do PPGCA, sob a presidência do Prof. Dr. André Thomazini, na Sala de Defesas do PPGCA, os seguintes integrantes: Prof. Dr. Amilton Ferreira da Silva, Prof. Dr. João Carlos Ferreira Borges Júnior, Prof. Dr. Marcos Antônio Matiello Fadini e a discente Júlia Torres Gomes. Inicialmente o Prof. André deu as boas vindas ao Prof. Amilton Ferreira da Silva, eleito como Membro Docente do Colegiado, em substituição à Profª. Daniela de Carvalho Lopes. Foram discutidos os seguintes assuntos em pauta: **1 - “Cancelamento de Bolsa da FAPEMIG”**. O presidente informou aos presentes, que com o cancelamento da bolsa da FAPEMIG, do discente **Igor Mateus Araújo**, a Coordenação, teve que realocar a bolsa da FAPEMIG, para a discente **Priscilla do Nascimento**, bolsista da UFSJ, mediante o cancelamento da bolsa da UFSJ, para que o programa não perdesse a bolsa da FAPEMIG. Dessa forma, como não havia aluno(a) excedente para a indicação dessa bolsa da UFSJ, a mesma ficará à disposição para ocasião de ingresso de novos(as) alunos(as), no segundo semestre de dois mil e vinte três (2/2023). O Prof. André informou que o PPGCA foi contemplado, com uma bolsa de Demanda Social, da UFSJ, mas que, por não ter, mais uma vez, para quem indicá-la, essa bolsa também permanecerá à disposição, para ser implementada posteriormente, caso não seja recolhida. **2 - “Homologação de documentos”**. **2.1** - O presidente comunicou que aprovou, *Ad Referendum*, a defesa de Dissertação, abaixo, por a reunião do Colegiado, do mês anterior, ter sido realizada posteriormente à data para a realização da defesa, e também pelo fato do pedido, de agendamento de defesa, ter que ser enviado, à secretaria, com trinta (30) dias de antecedência à defesa.. **2.1.1 - “Ad Referendum - Defesa de Dissertação”**. Foi apresentado para homologação, o *Ad Referendum*, referente à defesa de Dissertação da mestranda **Jennifer Alves Camilo**, orientada do Prof. João Carlos Ferreira Borges Júnior, que se realizou no dia treze de março de dois mil e vinte três (13/03/2023), composta pela seguinte banca: Prof. Dr. Prof. João Carlos Ferreira Borges Júnior (presidente – UFSJ), Dr. Paulo Emílio Pereira de Albuquerque (EMBRAPA) e Profª. Drª. Nádia Nardely Lacerda Durães Parrella (UFSJ). O *Ad Referendum* foi deferido. **3 - “Revisão/Adequação/Criação de documentos do PPGCA”**. Conforme definido, em reunião, ocorrida no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três (16/02/2023), foi apresentado para apreciação, dois (2) modelos do relatório de Estágio Docência. Após apreciação dos modelos apresentados, e considerações acerca dos mesmos, aprovou-se um dos modelos, as devidas adequações, como o Relatório de Estágio Docência do PPGCA. Aproveitando o item de pauta, o Prof. André comunicou que foi aprovado o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ, mas que o mesmo entrará em vigor somente no mês de abril de dois mil e vinte e três (04/2023). Nesse novo regulamento é importante atentar para alguns itens, a saber: **I** - no Capítulo 3, Art. 15. “As propostas de modificações do Programa que impliquem reformulação da caracterização original do projeto, tais como alteração das áreas de concentração, das linhas de pesquisa, da estrutura curricular e da caracterização da proposta, devem ser apensadas ao processo que contém o projeto original do Programa e submetidas à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário”; ainda no mesmo Capítulo, § 1º “A proposta de modificações deve

ser acompanhada de uma carta de encaminhamento que contenha as justificativas das alterações, inclusões e exclusões, as quais devem ser listadas ou destacadas no texto”, e § 2º “Modificações que não impliquem reformulação da caracterização original do projeto podem ser decididas no Colegiado”; II - no Capítulo VI, Seção I, Art. 33 “O Colegiado de Curso ou Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* é composto: I – pelo coordenador de curso ou Programa, que a ele preside; II – pelo vice-coordenador; III – por, no mínimo, outros três docentes do curso, eleitos por seus pares; IV – por discente(s) do curso ou Programa, eleitos por seus pares; V – por técnico(s) administrativo(s) pertencente(s) ao quadro permanente de pessoal da UFSJ, cujas atribuições e rotina de trabalho estejam envolvidas com o curso ou Programa, a critério prévio do respectivo Colegiado, eleito(s) pelos seus pares. Ainda sobre o Art. 33 “§ 3º Quando houver somente um técnico administrativo envolvido com o curso ou Programa, ser-lhe-á assegurado ser membro nato do Colegiado, cuja aceitação, porém, será facultativa. Então, de acordo com o estabelecido, pelo novo regulamento, o Prof. André informou que será necessário abrir novo edital, para eleição de mais um Membro Docente para composição do Colegiado. O Prof. Fadini, pediu a palavra e disse que é importante na tomada de decisões, fazer o registro, a avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento, no regimento e nas instruções normativas da instituição, e do programa, mas que as vezes, engessando os atos, as decisões, devido ao excesso de burocracia. **4- “Outros assuntos”. 4.1 - “ Solicitação do Prof. João”.** O Prof. João solicitou que as atas de 2021 e de 2022, sejam disponibilizadas na página do PPGCA, em PDF e não em Word, como estão. Observou que há atas de 2021 e de 2022 não disponibilizadas na página. Solicitou que as atas pendentes fossem disponibilizadas no site do PPGCA e que, para reuniões futuras, as atas sejam enviadas aos membros, assim que possível, após a realização das reuniões, para que os membros possam lê-las com maior clareza, para poderem fazer as alterações e/ou sugestões que julgarem ser pertinentes, possibilitando a análise para aprovação na reunião ordinária subsequente. **4.2 - “Revisão, reformulação e readequação do Regimento Interno e das Instruções Normativas do PPGCA”.** O Prof. André disse que com a aprovação do novo Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ, é urgente que se faça a reformulação, readequação do Regimento Interno e das Instruções Normativas do programa. Isto posto, foi definido que para a próxima reunião do Colegiado, agendada para o dia doze de abril de dois mil e vinte e três (12/04/2023), todos os membros deverão apresentar sugestões acerca da **Instrução Normativa Nº 001, de 5 dezembro de 2014**, que dispõe sobre as diretrizes para concessão, renovação e manutenção de bolsas no programa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e cinquenta e nove minutos (08h59min).



Emitido em 2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 10/2023 - PPGCA (13.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 08:10)

AMILTON FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 2253801

(Assinado digitalmente em 26/04/2023 10:43)

ANDRE THOMAZINI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGCA (13.05)
Matrícula: 2415356

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 16:08)

JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
PPGCA (13.05)
Matrícula: 1508525

(Assinado digitalmente em 26/04/2023 09:34)

MARCOS ANTONIO MATIELLO FADINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 1725637

(Assinado digitalmente em 26/04/2023 17:13)

JÚLIA TORRES GOMES
DISCENTE
Matrícula: 2022102806

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **26/04/2023** e o código de verificação: **19f23422cc**